



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 13 de novembro de 2024.

OF.GP n.º 118/2024

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI Nº 24, 13 de novembro de 2024.

"Autoriza a Cessão de Uso Parcial de imóvel público para a Câmara Municipal de São José do Barreiro de forma gratuita e permanente."

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 24, 13 de novembro de 2024.

"Autoriza a Cessão de Uso Parcial de imóvel público para a Câmara Municipal de São José do Barreiro de forma gratuita e permanente."

Art. 1.º - Fica autorizada a cessão de uso a título gratuito e por prazo indeterminado para a Câmara Municipal de São José do Barreiro do pavimento superior com área construída de 248,96 m2 e salas já utilizadas no térreo, do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro situado na Rua Tenente Magalhães, nº 109, Centro, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal/SP, sob a matrícula nº 5.364 e inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 810.791.2083.001.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que a presente cessão de uso se dá de forma parcial para funcionamento da Câmara Municipal de São José do Barreiro, sendo a área remanescente do imóvel localizada no térreo destinada a Secretarias ou Departamentos Municipais.

Art. 2º - A Cessionária poderá realizar edificações e reformas no imóvel independentemente de autorização expressa do Município, atendidas as normas e legislação vigente.

Art. 3º - As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Cessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

Art. 4º - A Cessão de Uso será extinta de pleno direito, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



- I – Quando não houver mais interesse da Cessionária na utilização do imóvel;
- II – Caso o Cessionário venha dar destinação diversa ao imóvel da autorizada por esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 13 de novembro de 2024.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



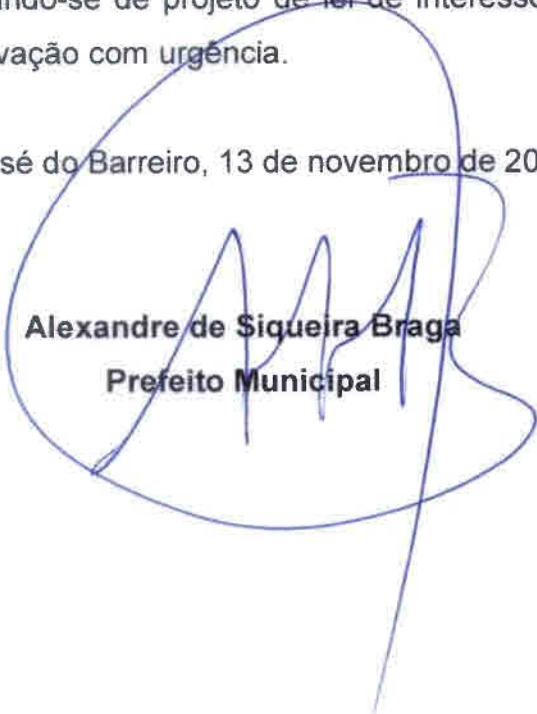
JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a outorgar gratuitamente e de forma permanente, mediante cessão de uso parcial do prédio público localizado na Rua Tenente Magalhães, nº 109, Centro, com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal/SP, sob a matrícula nº 5.364 e inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 810.791.2083.001, para abrigar a Câmara Municipal de São José do Barreiro, no pavimento superior e salas atualmente ocupadas no térreo.

O presente Projeto de Lei prevê a cessão parcial e permanente do prédio público a fim de possibilitar a regularização da utilização por parte da Câmara Municipal que ocupa referido local ininterruptamente há anos, tendo em vista a finalização da ação de usucapião nº 1000039-36.2019.8.26.0059, ajuizada pelo Município de São José do Barreiro, a qual tramitou perante a Vara Única da Comarca de Bananal e foi finalizada com o registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Bananal/SP, conforme matrícula anexo.

Assim sendo, tratando-se de projeto de lei de interesse do Poder Legislativo, pleiteamos pela sua aprovação com urgência.

São José do Barreiro, 13 de novembro de 2024.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CNM 120014.2.0005364-76
CNM 120014.2.0005364-76

MATRÍCULA
5.364

FICHA
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BANANAL - SP
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
CNS/CNJ: 12.001-4

DATA: 13 de maio de 2024.

IMÓVEL: URBANO com frente para o lado ímpar da Rua Tenente Magalhães, n 109, - Centro, no município de São José do Barreiro, Comarca de Bananal, Estado de São Paulo; com área de terreno de 458,56m2 (Quatrocentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) na quadra formada pelas ruas: Rua Tenente Magalhães, Rua Cel. João Antônio Ayrosa, Rua Osório Lara e Rua Prof. Adhemar Campos. Sendo o ponto situado na esquina da Rua Tenente Magalhães com a Rua Cel. João Antônio Ayrosa e que assim se descreve: medindo do ponto 1 ao ponto 2 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros), confrontando neste segmento com o lado ímpar da Rua Cel. João Antônio Ayrosa; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 28,75m (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto 3; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e 90°00'00" até o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 num segmento de 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) com prédio sem número do lado ímpar da Rua Cel. João Antônio Ayrosa, de propriedade do Município de São José do Barreiro; deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e distância 28,75m (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros), até o ponto 1; confrontando o lado ímpar da Rua Tenente Magalhães fechando assim o polígono; contendo um **prédio com área construída de 497,92m2** (quatrocentos e noventa e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados); sendo pavimento térreo e superior iguais com área de 248,96 m2 duzentos e quarenta e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados).

CADASTRO: 810.791.2083.001

PROPRIETÁRIO: Nada consta.

REGISTRO ANTERIOR: Nada consta.

Oficiala  (Aline Vieira Pipino de Freitas).

R.01/5.364 em 13/05/2024. Protocolo n° 14.433 de 25/04/2024. **USUCAPIÃO.** Nos termos do Mandado de Registro de Usucapião expedido do processo n° 1000039-36.2019.8.26.0059, Assunto: Usucapião, da Vara Única de Bananal/SP, transitada em julgado em 30/11/2023, onde consta a sentença que julgou procedente a ação de usucapião tendo como requerente **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, CNPJ n. 45.200.623/0001-46**, com sede à Rua José Bento Teixeira, 45, Centro, São José do Barreiro, conferindo-lhes a propriedade do imóvel constante nesta matrícula. Selo digital n° 1200143F1000000001789324A.

Oficiala  (Aline Vieira Pipino de Freitas).

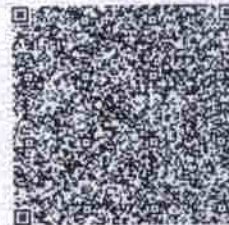
52.671.475/0001 03
Ofício de Registro de Imóveis
e Anexos de Bananal - SP
Fone: (12) 3116-1961

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Fátima Adair - SP

120014-AA 023290

120014-023001-024005-0224

Certifico e dou fé que o presente documento vale como certidão extraída da MATRÍCULA N° 5364. Nada mais. Bananal, segunda-feira, 13 de maio de 2024. (Esta certidão é válida por 30 dias nos termos do item 12, letra "a" das NSCG)).	Valor cobrado pela Certidão: Ao Oficial R\$ 42,22 Ao Estado R\$ 12,00 A Ser. Faz. R\$ 8,21 Ao Trib. Just. R\$ 2,22 Ao Reg. Civil R\$ 2,90 MP R\$ 2,03 ISS R\$ 2,11 TOTAL R\$ 71,69
Assinada por:  Roberta Cristina Gomes de Andrade Escrevente	
Consultas do selo em: https://selecdigital.isp.jus.br #Selo digital: 1200143C3000000001789524A	



52.671.475/0001-03
Ofício de Registro de Imóveis
e Anexos de Bananal - SP
Fone: (12) 3116-1961



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE IMÓVEL N°.: 00000000074/2024

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, constatamos a existência da(s) seguinte(s) inscrição(ões) imobiliárias:

NOME / RAZÃO SOCIAL :	CNPJ/CPF:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO	45200623000146	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO		
INSCRIÇÃO:	ENDEREÇO:	NÚMERO:
810.791.2083.001	Rua TENENTE MAGALHAES, RUA	109
ÁREA DO TERRENO:	458,5600	ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 497,9200
COMPROVAÇÃO:	MATRICULA- 5.364	
FINALIDADE:	PROCESSO DE USO CAPIÃO- 10000-36.2019.9-8.26.0059	
RESSALVA:	PROTOCOLO. 14.433- LIVRO 02	

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 90 dias a contar da data de sua expedição.

São José do Barreiro(SP), 15 de Maio de 2024.



DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO - CAROLINA VALERIA DA SILVA